**PORTARIA Nº 51 / 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) A SER FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDOo Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Policia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Pouso Alegre, para emissão de carteira de identidade no Município;

CONSIDERANDOa necessidade de designação de dois servidores públicos efetivos para o exercicio das funções necessárias à prestação dos serviços de identificação civil, principalmente a emissão de carteira de identidade, por meio do Centro de Apoio ao Cidadao, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Designar a servidora Eliane Cristina Ramos Gonçalves, matrícula 238, para atuar, no Centro de Apoio ao Cidadão, no serviço de emissão de carteira de identidade.

**Art. 2°.** Designar o servidor Geovan Dantas Ferraz, Matricula 318, para atuar, no Centro de Apoio ao Cidadão, no serviço de emissão de carteira de identidade.

**Art. 3º.** O desempenho das funções inerentes ao serviço de emissão de carteira de identidade deve ser compatível com as funções inerentes aos cargos ocupados pelos servidores designados nos artigos 1º e 2º.

**Art. 4º.** Os servidores designados nos artigos 1º e 2º não receberão nenhuma remuneração adicional pelo exercício das funções atinentes ao serviço de emissão de carteira de identidade.

**Art. 5º**. A remuneração dos servidores designados nos artigos 1º e 2º continuará a ser paga pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, sem qualquer ônus ao Estado de Minas Gerais ou prejuízo aos servidores.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 1º de março de 2023.

|  |
| --- |
| Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA |